



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 17, DE 31 de julho de 2020.

(REVOGA OS ARTS. 2º, 3º e 9º E ALTERA A REDAÇÃO DO 8º DO ATO Nº 12, DE 08 DE MAIO DE 2020)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 2º, 3º e 9º do Ato nº 12, de 08 de maio de 2020, passando o art. 8º deste Ato a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam dispensados os Servidores que tiverem o isolamento determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, os quais deverão se manter em isolamento em suas residências, sem prejuízo de seus vencimentos, sob pena de aplicação de sanções disciplinares.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 31 de julho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

DANIEL DAVID
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 31 de julho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

